

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2130

QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.082, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento do Fundo Municipal de Habitação, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no vigente orçamento na nova dotação que passará a fazer parte do Fundo Municipal de Habitação, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), a seguir mencionada:

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	21 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função:	16 - HABITAÇÃO
Subfunção:	482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa:	0174 - HABITAÇÕES URBANAS
Projeto/Atividade:	1022 - PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL
Natureza de Despesa:	4.4.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso:	1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 420.000,00

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme a seguir mencionado:

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2019 - CONTRATAÇÃO DE PROJETOS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 420.000,00

Art. 3º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização de créditos suplementares, créditos adicionais por realocação orçamentária (remanejamentos, transposições e transferências) e alterações de fontes de recursos que se fizerem necessárias.

Art. 4º Fica autorizado a criação de Fontes de Recursos para atender os gastos com a execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Mariel Cadena da Matta

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1199/2025

“Autoriza o gozo de licença-prêmio à servidora que menciona”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram depois de 14 de agosto de 2007, os últimos 5 (cinco) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que

o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 018/2025, fls. 08, não haver fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 16(dezesseis) anos e 04(quatro) meses e 01(um) dia, de efetivo serviço público, no cargo público de Advogado, com admissão em 25/02/2009, tendo aderido ao Regime Estatutário em 23/06/2016;

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 018/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora KARINA SANTANA DA SILVA, matrícula nº 78.557, no período de: 07/07/2025 à 05/08/2025, ficando o período restante, ou seja, 05(cinco) meses, para posterior agendamento.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 07/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de junho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1200/2025

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor (a) TÂNIA BEATRIZ DA SILVA, ocupante de emprego público efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 91.525, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito
Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG



novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/06/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de junho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 13.015.196/0001-65 - 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022 - PROCESSO Nº 112/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022. O objeto do presente termo aditivo é a ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ARENA MULTIUSO CONFORME CONVÊNIO 1491002045/2021/SEGOV/PADEM FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE E A SECRETARIA ESTADUAL DE GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, QUE SERÁ PAGO COM RECURSOS DO CONVÊNIO E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS e fica aditivada mediante solicitações/ justificativas exaradas pelas contratantes/gestoras que foram devidamente embasadas pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo da Concorrência Pública nº 003/2022. O presente termo aditivo tem o valor de R\$ 182.055,47 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), que corresponde ao acréscimo de 5,69% do valor total da obra. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração – Ficha: 190-Dotação: 02.06.04.122.0002.2015.4.4.90.51.00 - Fonte: 1500 Obras e Instalações. Secretaria Municipal de Administração – Johnathan Lourenço de Almeida. Araguari-MG, 02 de junho de 2025.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018- PROCESSO Nº 272/2018 COM INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SRA. EUNICE MARIA MENDES, nomeada pela Portaria nº 16/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Correio Oficial do Município de Araguari/MG no dia 01 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 0258765, residente e domiciliada nesta cidade, com a anuência do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SR. THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA, nomeado pela portaria nº 006/2025, portadora da Matrícula Funcional nº 0258935, através do presente termo resolve: RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018. DISTRATADOS/LOCADORES: CAPRI PATRIMONIAL INCORPORAÇÕES LTDA sociedade limitada, sediada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2013, Conj. 4º, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.986.338/0001-71, devidamente representada por sua bastante procuradora SISTEMA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, empresa sediada no município de Araguari-MG, na Rua Jaime Gomes, nº 176- Centro-, CNPJ nº 25.370.172/0001-88. Considerando: o Parecer Jurídico, elaborado pela Assessoria Jurídica do Município de Araguari/MG, a manifestação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pugnando pela Rescisão do contrato Nº 203/2018. O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 - PROCESSO Nº 272/2018, C/C INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA e nos moldes do artigo 79, inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato), REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM ANÍBAL Nº 413, NESTA CIDADE, DESTINADO A ABRIGAR

AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Fica rescindido de pleno direito, com efeitos a partir de 15/05/2025, o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 - PROCESSO Nº 272/2018. Valor da indenização substitutiva é de O valor a ser indenizado para o pagamento da reforma do imóvel ora rescindido, de acordo com o Laudo de Vistoria dos Arquitetos/Urbanistas credenciados pelo Município, será de R\$31.777,56 (trinta e um mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). As despesas decorrentes da INDENIZAÇÃO SUBSTITUTIVA correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social: Ficha: 198Dotação: 02.06.00.04.122.0002.2015.3.3.90 .93 Fonte: 1500 Araguari/MG, 16 de junho de 2025. CRISTIANE NERY PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, COMUNICA aos interessados que realizará dispensa de licitação para **Aquisição de material de expediente (papel A4), com intuito de atender a demanda da Atenção Primária, Média e Alta, Saúde Mental, Vigilância Epidemiológica e demais setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Araguari.** Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: dispensasaudeari@gmail.com no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 25 de Junho de 2025.

Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 90016/2025 - (Id contratação PNCP: 16829640000149-1-000032/2025).

Assunto: Aquisição de material de expediente (papel A4), com intuito de atender a demanda da Atenção Primária, Média e Alta, Saúde Mental, Vigilância Epidemiológica e demais setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Araguari

A Secretária Municipal de Saúde de Araguari-MG, Sra. Thereza Christina Griep, tendo em vista não conseguir atender ao Pedido de Dilação no prazo de entrega do material de expediente (papel A4) pelo fornecedor para 30 dias e a secretaria não poder aguardar tal prazo solicitado, haja vista que estamos sem o referido item e o mesmo é imprescindível para o andamento dos serviços de saúde, em respeito aos princípios gerais de direito público, com amparo na súmula 473, STF “administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, procede, em nome do Município de Araguari-MG, e em defesa do interesse público, o CANCELAMENTO da Dispensa de Licitação nº 90016/2025 (Id contratação PNCP: 16829640000149-1-000032/2025)

Desta forma, em outro momento a Administração Pública poderá providenciar a contratação do objeto em questão.

Araguari-MG, em 25 de Junho de 2025.

Sra. Thereza Christina Griep
Secretária Municipal de Saúde

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIZAÇÃO URBANA.

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 092/2025
"CHAMAMENTO PÚBLICO MEDIANTE COOPERAÇÃO, POR ESTÍMULO E APOIO POR PESSOAS JURÍDICAS DO SETOR PRIVADO MEDIANTE DOAÇÃO OU CESSÃO DE SERVIÇOS DE APLICATIVOS DIGITAIS QUE PERMITAM AS INCLUSÕES E AS GESTÕES DE DADOS QUE ENVOLVAM INFRAÇÕES RELACIONADAS AO TRÂNSITO, OBRAS, EDIFICAÇÕES, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, MEIO AMBIENTE E POSTURAS DO MUNICÍPIO (GOVTECH) COM POSSIBILIDADE DE ALCANCE POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA".

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI – ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves nº 129 Centro, CEP. 38.440-001, na pessoa do Prefeito Municipal, juntamente com o Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, com o Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas de pessoas jurídicas de direito privado da sociedade civil para participarem da realização mediante investimento de recursos próprios para a doação ou cessão de serviços de aplicativos digitais que permitam as inclusões e as gestões de dados que envolvam infrações relacionadas ao trânsito, obras, edificações, desenvolvimento econômico e turismo, meio ambiente e posturas do município (GOVTECH) com possibilidade de alcance por outros órgãos da administração pública direta e indireta, com observância às diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, obedecendo as normas técnicas e legais, dos autos de processo administrativo nº 162/2025 de 14 de janeiro de 2025, até o dia 12 de agosto de 2025 às 09:00 horas, mediante proposta de parceria e investimentos a ser apresentada em envelope devidamente lacrado, mediante protocolo até a data e horário limite deste Edital, junto a Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, situada no prédio da Administração Municipal, à Praça Gaioso Neves nº 129 Bairro Goiás, CEP. 38.440-001 "Palácio dos Ferrovários".

OBJETIVO

1.1 O presente chamamento tem por objetivo selecionar entidades parceiras que manifestem interesse em participar, deste chamamento, o qual encontra em conformidade com as exigências da Lei Municipal nº 5.894 de 29 de maio de 2017, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 5.924 de 30 de Agosto de 2017 e ainda pelo Decreto Municipal nº 108 de 27 de julho de 2017.

1.2 As propostas de parcerias, deverão ser apresentadas em envelope devidamente lacrado com etiqueta conforme modelo abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 017/2025 –
PROCESSO nº 092/2025
ENVELOPE – PROPOSTA DE PARCERIA
NOME DA PESSOA JURÍDICA

CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CEP. XX.XXX-XXX Cidade-UF

1.3 Com as propostas de parcerias, visando atender às demandas traçadas de forma técnica pelas Secretarias Municipais envolvidas neste processo, cujas propostas formuladas deverão observar as diretrizes técnicas traçadas na busca de implementação de sistemas inteligentes e automatizados, com redução de tempo de resposta, a proponente deverá apresentar concomitantemente à proposta técnica, prova de regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal (sede da proponente), Regularidade com o FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Trabalhistas, Cadastro de Regularidade do CNPJ junto a Receita Federal do Brasil e Atos Constitutivos (Contrato Social e/ou Estatuto Social), sendo que em caso de Contrato Social deverá ser apresentado os documentos pessoais dos administradores junto à Receita Federal do Brasil e no caso de Estatuto Social deverá ser apresentada a Ata de Eleição Vigente com os documentos pessoais de toda a Diretoria Executiva.

1.4 Serão credenciadas pela Administração Municipal, tantas quantas forem às propostas de cooperação até a data e horário limite, após a publicação deste extrato de chamamento público.

1.5 Na análise das propostas técnicas efetivamente credenciadas, a Comissão Especial responsável pela seleção da proposta técnica que mais atende às demandas das Secretarias Municipais envolvidas neste processo, poderão solicitar suporte técnico do Centro de Informações e Processamento de Dados da Administração Pública Municipal Direta, afastando possíveis dúvidas e questionamentos que surgirem durante as análises técnicas.

1.6 Havendo pluralidades de propostas de parcerias, em virtude do tratamento isonômico assegurado a todos as proponentes, e não havendo desclassificações, mediante atendimento às condicionantes deste ato de chamamento, justamente por atender as diretrizes técnicas traçadas pelas Secretarias Municipais envolvidas, os gestores responsáveis pelas análises, poderão adotar a figura do sorteio para a seleção da proposta de parceria admitida.

1.7 Por este Instrumento Convocatório de Chamamento Público, ficam devidamente constituídos como responsáveis pela análise técnica das propostas afetas a este procedimento os seguintes agentes: Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana JOAQUIM FERNANDES SOARES - Secretário Municipal de Infraestrutura – RODRIGO DA SILVA CARDOSO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - Secretária Municipal de Meio Ambiente – KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais - GILMAR GONÇALVES CHAVES.

1.8 As análises de propostas técnicas de cooperação serão analisadas pelos agentes Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana JOAQUIM FERNANDES SOARES - Secretário Municipal de Infraestrutura – RODRIGO DA SILVA CARDOSO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - Secretária Municipal de Meio Ambiente – KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais - GILMAR GONÇALVES CHAVES, em sessão pública a ser realizada na data de 20 de agosto de 2025 às 14:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Logística, Licitações,

Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, situada no prédio da Administração Municipal, à Praça Gaioso Neves nº 129 Bairro Goiás, CEP. 38.440-001 "Palácio dos Ferrovários", onde para tanto, após análise de propostas válidas e sendo alcançada a proposta técnica que melhor atende aos interesses da Administração Pública Municipal Direta ante as demandas na área de tecnologia da informação, será lavrada ata de sessão pública com a apresentação das propostas efetivamente aprovadas, cuja aprovação ocorrerá em ordem cronológica, ordem essa, que corresponde às propostas que mais atendem aos interesses da Administração Pública Municipal Direta, para posterior remessa à autoridade superior para a devida homologação, desde que superada a fase recursal na forma do item 1.9 deste Instrumento Convocatório.

1.8.1 A ordem de classificação mencionada no item 1.8 será publicada junto ao Correio Oficial do Município na edição imediatamente posterior a apresentação da mencionada ordem pelos agentes diretamente envolvidos neste procedimento.

1.8.2 Os agentes responsáveis pelas análises técnicas das propostas tempestivamente apresentadas, conforme a complexidade das informações vinculadas à proposta que impeçam uma análise técnica e imediata acerca da eficiência e eficácia das ferramentas apresentadas, poderão suspender as análises, visando uma melhor instrução do resultado a ser apresentado, designando data e horário para o restabelecimento dos trabalhos no sentido de atender a integralidade do item 1.8.

1.8.3 A possibilidade de suspensão de análises encontra amparo nas disposições do parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 108 de 27 de julho de 2017, onde as propostas de cooperação que dependam da apresentação de projetos e de análise técnica serão encaminhadas aos setores competentes para as necessárias avaliações e emissão de parecer, justamente por ser questão de ordem técnica atestando se a parceria realmente atende à demanda apresentada.

1.9 Possíveis recursos administrativos deverão ser interpostos no prazo de 48:00 horas, após a cientificação do resultado classificatório das propostas apresentadas pelos agentes responsáveis pela condução dos trabalhos de análise, resguardando a todos os proponentes o direito ao contraditório em paridade de prazo recursal, inclusive para fins contrarrazões.

1.9.1 As razões de recurso administrativo, bem como possíveis contrarrazões deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação, situada no prédio da Administração Municipal, à Praça Gaioso Neves nº 129 Bairro Goiás, CEP. 38.440-001 "Palácio dos Ferrovários", por meio físico mediante protocolo, ou por meio eletrônico através do e-mail licitacao@araguari.mg.gov.br, devendo nesta última forma de apresentação, a proponente recorrente solicitar a confirmação do recebimento, para atestar a tempestividade da peça recursal.

1.9.2 Com a apresentação de possíveis recursos administrativos as demais proponentes participantes serão instadas para querendo apresentem contrarrazões.

1.9.3 Apresentados possíveis recursos administrativos e sendo estes devidamente impugnados ou não por quem de direito, os autos seguirão imediatamente aos agentes responsáveis pela deliberação administrativa que ordenou a ordem de classificação das propostas técnicas que mais atendem aos interesses da administração pública para fins de exercício de juízo de retratação, para

querendo possam rever deliberação recorrida ou na impossibilidade façam os autos subirem devidamente informados à autoridade superior para autoridade superior, no caso, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal para o enfrentamento do mérito das razões de recurso.

1.9.4 Superada a fase recursal vinculada a este instrumento convocatório, não caberão outros recursos administrativos, estando os autos devidamente instruídos e apto para a devida homologação na forma do item 1.8.

1.10 Após a homologação deste chamamento público, mediante o alcance da proposta técnica mais vantajosa para a administração pública municipal direta, com a verificação que a proposta técnica atende com eficiência as necessidades tecnológicas das Secretarias Municipais de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Distritais, será celebrado o competente termo de doação ou cessão dos serviços de aplicativos digitais criados para atender às demandas na área de tecnologia da informação do Município de Araguari-MG.

1.10 Todas e quaisquer dúvidas, questões, esclarecimentos ou impugnações, oriundas do presente Instrumento Convocatório, poderão ser aclaradas junto a Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação no horário das 12:00 às 18:00 horas, através de pedidos de esclarecimentos por meio físico na Secretaria Municipal com o endereço constante do preâmbulo deste Edital, ou ainda por meio eletrônico através do endereço licitacao@araguari.mg.gov.br.

1.11 O presente Edital de Chamamento Público será publicado junto ao Correio Oficial do Município em sua edição de 26 de junho

1.12 de 2025, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos, buscando assim, alcançar o maior universo de proponentes que queiram acudir a este chamamento público.

1.13 É parte integrante deste Edital: a) Minuta da Proposta de Parceria; b) Minuta do Termo de Doação ou Cessão de Serviços em Tecnologia da Informação.

Araguari/MG, 25 de junho de 2025. RENATO CARVALHO FERNANDES Prefeito Municipal - JOAQUIM FERNANDES SOARES Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana - RODRIGO DA SILVA CARDOSO - Secretário Municipal de Infraestrutura - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - KARLA CARVALHO FERNANDES CURTI - Secretária Municipal de Meio Ambiente - GILMAR GONÇALVES CHAVES - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

FAMEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 418/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, SRP 007/2025, modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DOS CERIMONIAIS DE ABERTURA DE DIVERSAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, PALESTRAS, REUNIÕES E OUTROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTOS – FAMEP, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 418/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, SRP 007/2025, com fundamento no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICANDO o objeto licitado com em favor da seguinte empresa: L & M ESPORTES LTDA – CNPJ: 04.771.231/0001-50, Valor total do Lote 1 R\$ 514.650,00 (quinhentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta reais), valor total do Lote 2 R\$ 498.100,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e cem reais), Valor Global da adjudicação nos Lotes 1 e 2, R\$ 1.012.780,00 (um milhão doze mil e setecentos e oitenta reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização da Ata de Registro de Preços. Araguari, 25 de junho de 2025. Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP, Presidente – André Gama Corcino.



NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE